



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0073

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a **Câmara Municipal de LINHARES - ES**, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de LINHARES – ES, com sede na Av. José Tesch nº1021, CEP: 29.900-220 e CNPJ: 01.975.290/0001- 51, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor ROQUE CHILE DE SOUZA, inscrito no CPF: 107.460.627-29 e RG: 2.025.023, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS**  
**À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério das partes e mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 06 de Julho de 2021.

#### CELEBRANTES:

\_\_\_\_\_  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral do Senado Federal

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA**  
Diretor Executivo do ILB  
Programa Interlegis

\_\_\_\_\_  
**ROQUE CHILE DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Linhares  
CPF: 107.460.627-29  
RG: 2.025.023

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
*Lorena de Souza Santos*

**LORENA DE SOUZA SANTOS**  
Câmara Municipal de Linhares CPF:  
111.933.787-96  
RG: 2.006.795

\_\_\_\_\_  
*Janaina da Costa Flegher*

**JANAINA DA COSTA FLEGLER**  
Câmara Municipal de Linhares CPF:  
020.807.185-76  
RG: 114.194.21.19





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO Nº 2021/0073

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Linhares - ES e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

#### 1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Linhares  
CNPJ: 01.975.290/0001-51  
Estado: Espírito Santo  
Endereço: Av. José Tesch nº 1021  
CEP: 29.900-220  
Fone: (27) 3372-6500

#### 2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis ([www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br) – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

#### 3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

#### 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

## 5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores destas tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.







SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## 8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.


## 9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

**APROVADO, após análise técnica.**

Brasília-DF, 06 de Julho de 2021.

---

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral  
SENADO FEDERAL



---

**ROQUE CHILE DE SOUZA**  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES



**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 52/2020**

Nº Processo: 08038.010253/2016-41. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 10.427.965/0001-19 - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BE. Objeto: Considerando a conclusão do novo processo licitatório realizado por meio do pregão n.º 51/2021, rescisão unilateral do contrato remanescente n.º 052/2020, firmado com o instituto interamericano de desenvolvimento humano-bem brasil, cnpj n.º 10.427.965/0001-19, em 31 de julho de 2021, último dia da prestação dos serviços, com fulcro no inciso i do art. 79, c/c inciso xii do art. 78, ambos da lei n.º 8.666/93, consubstanciado na cláusula décima quinta do contrato em referência.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 19/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/07/2021).

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 70/2021**

O pregoeiro torna público o resultado do Pregão 70/2021 que trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção em Condicionadores de ar, com fornecimento de peças, para a unidade da DPU em Cáceres/MT, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes para a empresa 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 20.838.277/0001-03, visto que atendeu a todos os requisitos do edital do pregão supracitado.

RODRIGO KATIBONE HOLANDA  
Pregoeiro

(SIDE - 16/07/2021) 290002-00001-2021NE800150

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 - UASG 290002**

Nº Processo: 08038010837202184. Objeto: Contratação de serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em Condicionadores de Ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para a unidade da DPU em Governador Valadares/MG.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 19/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00078-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/07/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Telefone: (61) 3318-4363/E-MAIL: [licitacao@dpu.def.br](mailto:licitacao@dpu.def.br).

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS  
Coordenadora da Licitação

(SIASGnet - 16/07/2021) 290002-00001-2021NE800150

**Poder Legislativo****SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Termo de Credenciamento TCR2021/0060. Processo: 00200.009230/2021-11. Celebrado com LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA S/S LTDA. CNPJ: 00.421.800/0001-86. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Vigência: início: 16/07/2021 final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Décio Fausto Gorini.

**EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0073. Processo: 200.004118/2021-93. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES. CNPJ: 01.975.290/0001-51. Data da assinatura: 13/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 13/07/2021 final: 12/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Roque Chile de Souza, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0099. Processo: 200.006067/2021-34. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ - PI. CNPJ: 07.174.150/0001-60. Data da assinatura: 13/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 13/07/2021 final: 12/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Alceano de Sousa Lima, Presidente.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021/0057. Processo: 200.011666/2020-99. Firmada com a empresa DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA. CNPJ: 29.853.493/0001-94. Modalidade: Pregão Eletrônico 063/2021. Objeto: Aquisição de arranjos florais destinados a sessões especiais do Plenário do Senado Federal. Valor Total: R\$9.877,70. Vigência: início: 16/07/2021 - final: 15/07/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Dnúbia Souto Damasceno.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0129, celebrado com a empresa KIZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 01.898.694/0001-99. Processo: 200.004798/2021-45. Data da Assinatura: 15/07/2021. Objeto: Fica prorrogado de 06/11/2021 a 05/11/2022. Programa de Trabalho: 167457. Natureza de Despesas: 339039 e 339040. Notas de Empenho nºs 2021NE001332, 2021NE001333 e 2021NE001334, emitidas em 08/07/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Bruna Cardoso Espindola Sanches.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/061, celebrado com a empresa FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI - EPP. CNPJ: 07.356.270/0001-89. Processo: 200.001839/2021-41. Data da Assinatura: 16/07/2021. Objeto: Alteração da razão da empresa, a CONTRATADA passa de FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - ME para FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI - EPP. Fica prorrogado de 06/09/2021 a 05/09/2022. Programa de Trabalho: 01.131.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339039. Notas de Empenho nºs 2021NE001345 e 2021NE001346, emitidas em 09/07/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Flávia Cristina Silva Pimenta.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/048, celebrado com a empresa INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.208.408/0001-77. Processo: 200.013795/2020-11. Data da Assinatura: 16/07/2021. Objeto: Fica prorrogado de 18/07/2021 a 17/07/2022. Programa de Trabalho: 167456. Natureza de Despesa: 339037. Nota de Empenho nº 2021NE001388, emitida em 15/07/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Maycon Roger Pereira.

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 67/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/07/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados e sob demanda referentes à operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico do Complexo Arquitetônico do Senado Federal, com suprimento de insumos necessários à execução dos serviços, durante 30 (trinta) meses consecutivos, de acordo com as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições do edital e seus anexos.

JANIO DE ABREU  
Pregoeiro

(SIDE - 16/07/2021) 020001-00001-2021NE000003

**Poder Judiciário****SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2019, celebrado entre o STF e a empresa CETRO RM SERVIÇOS LTDA (Processo Eletrônico n. 012628/2018). Objeto: suprimir 2 (dois) profissionais do posto de trabalho de Recepção-STF. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 16/07/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras Dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Daniel Rodrigues Lessa.

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE ADESÃO**

Referência: Termo de Cooperação Técnica n. 073/2021, celebrado entre o CNJ e o CJF. Processo n. 02780/2021. Objeto: conjugação de esforços para a adesão e o desenvolvimento colaborativo de produtos e serviços para a Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br, ficando o CJF com a função de orquestrador dos Tribunais Regionais Federais do presente acordo. Órgão aderente: TRF1. Data da Adesão: 14/07/2021. Signatário: Des. Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes - Presidente.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº processo: 05715/2020 Objeto: Prestação de serviços de confecção, personalização, impressão, distribuição e controle de papel seguro para impressão da Apostila de Haia. Contratada: Casa da Moeda do Brasil. CNPJ: 34.164.319/0005-06 e 34.164.319/0001-74. Fundamento Legal: caput do art. 25 da Lei n. 8666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 15/07/2021, por Getúlio Vaz. Secretário de Administração, CPF nº 151.348.651-91. Ratificação: em 15/07/2021, Johanness Eck. Diretor Geral, CPF nº 006.583.638-32.

**AVISO DE ANULAÇÃO**

Tornar-se sem efeito publicação do Extrato de Inexigibilidade no Diário Oficial da União de 18/05/2021, Seção 3, Pág. 92. Objeto: Prestação de serviços de confecção de Haia. O Conselho Nacional de Justiça, através da Secretaria de Administração, torna público, para conhecimento, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Inexigibilidade no Diário Oficial da União de 18/05/2021, Seção 3, Pág. 92.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021  
GETÚLIO VAZ  
Secretário de Administração/CNJ

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 40003**

Nº Processo: 140522019. Objeto: Contratação de serviços sob demanda de apoio administrativo para fiscalização de contratos administrativos no âmbito do CNJ, nos termos e condições do Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/07/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf/sul, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília/DF, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40003-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/07/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

VANIA ALVES DE SOUZA CAMPANATE  
Pregoeira

(SIASGnet - 16/07/2021) 40003-00001-2021NE000001

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA DO TRIBUNAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 33/2021**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 20200000011564-3. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de publicações estrangeiras importadas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO  
Pregoeira

(SIDE - 16/07/2021) 070001-00001-2021NE000030



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021071900114



## Suellen Rodrigues Menese

---

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Assunto:** ENC: ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ES - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0073/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

**Enviada em: quinta-feira, 22 de julho de 2021 21:35 Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle**

**Assunto: Retransmitidas - SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ES - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0073/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.**

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[roquechile@camaralinhares.es.gov.br](mailto:roquechile@camaralinhares.es.gov.br) ([roquechile@camaralinhares.es.gov.br](mailto:roquechile@camaralinhares.es.gov.br))

Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ES - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0073/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.



**Secretaria de Administração de Contratações - SADCON**  
**Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC**  
**Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO**

## Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC  
2021/0073

Vigência: 19/07/2021 a 18/07/2026

NUP da Avença: [00100.070351/2021-92](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

### Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES. [CNPJ: 01.975.290/0001-51] (19/07/2021 - 18/07/2026)

### Processo(s)

Principal: 00200.004118/2021-93

### Aditivos

*Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		25682021	7853-S1
Órgão gestor	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COADFI		25682021	7853-S1
Órgão gestor	DIRETORIA EXECUTIVA DO ILB	DEXILB		25682021	7853-S1

### Empenhos

*Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Valores

*Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

